PROCESSO N° 025/2026
PROCEDIMENTO N° 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

CONTRATO N° 036/2026

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) Nº 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Henrique Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO**, com sede na Av. Prof Joao Menezes, N° 483, Bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64.770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.054.995/0001-52, neste ato representado por seu socio administrador a Sra. Maria Socorro Macedo Silva Azevedo, CPF n.º 341.494.903-25, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI, do Pregão Eletrônico nº 008/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 025/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de fardamento institucional e camisas destinadas às campanhas, programas, ações educativas, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas ao longo do exercício anual, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município do Município de Bonfim do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 025/2026, Procedimento nº 008/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 025/2026, Procedimento nº 008/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos municipais: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar dos serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 123.579,70 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos) que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí -PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Camisa Gola Polo Manga Curta(Malha PV) com Pintura de Cores Variáveis Gramatura 175/67% Poliéster e 33%Viscose (tamanhos variados)	250	UND	R$ 38,50	R$ 9.625,00
2	Camisa Gola Polo Manga Curta(Malha Pique) com Pintura de Cores Variáveis Gramatura180/60% Poliéster e 40%Algodão (tamanhos variados)	250	UND	R$ 19,55	R$ 4.887,50
3	Camisa Manga Longa com Pintura de Cores Variáveis (Malha PV) Gramatura 175/67% Poliéster e 33%Viscose (tamanhos variados)	200	UND	R$ 43,86	R$ 8.772,00
4	Blusas para Eventos, cor Branca (Malha PP) com Pintura Gramatura 180/100%Poliéster (tamanhos variados)	400	UND	R$ 22,00	R$ 8.800,00
5	Blusas para Eventos de Cores Variáveis (Malha PV) com Pintura Gramatura 175/67% Poliéster e 33%Viscose (tamanhos variados	400	UND	R$ 14,22	R$ 5.688,00
6	Colete Simples com Pintura de Cores Variáveis (Helanquinha) Gramatura 165/100% poliéster (tamanhos variados)	200	UND	R$ 13,54	R$ 2.708,00
7	Colete Duplo com Pintura de Cores Variáveis (Helanquinha) Gramatura 165 /100% poliéster (tamanhos variados)	80	UND	R$ 23,00	R$ 1.840,00
8	Conjunto para Capoeira (Calça e Blusa) com Pintura Helanca Grossa e Malha 100%Poliéster (tamanhos variados)	100	UND	R$ 42,45	R$ 4.245,00
9	Avental para programas da Assistência Social e Merendeiras da Educação	500	UND	R$ 12,00	R$ 6.000,00
10	Conjunto para Fardamento Blusa com Pintura Helanca e Malha 100%Poliéster (tamanhos variados)	1500	UND	R$ 23,30	R$ 34.950,00
11	Conjunto para Fardamento (Short e Blusa) com Pintura Helanca e Malha 100%Poliéster (tamanhos variados)	300	UND	R$ 20,00	R$ 6.000,00
12	Calças de Tecido com Pintura Brin Santista 67%Poliéster e 33%Algodão (tamanhos variados)	60	UND	R$ 31,50	R$ 1.890,00
13	Colete de tecido com Pintura Brin Santista 67%Poliéster e 33%Algodão (tamanhos variados)	60	UND	R$ 45,00	R$ 2.700,00
14	MACACÃO OPERACIONAL PADRÃO SAMU 192, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E PERSONALIZAÇÃO: Macacão tático confeccionado em tecido tipo rip stop ou brim pesado (mínimo 67% poliéster e 33% algodão ou equivalente),	30	UND	R$ 281,24	R$ 8.437,20

	gramatura mínima de 200 g/m², com mangas longas e fechamento frontal em zíper reforçado com proteção. Possui faixas refletivas de alta visibilidade conforme normas técnicas, distribuídas no tórax, braços e pernas. Contém no mínimo 02 bolsos superiores, 02 inferiores e 01 traseiro, todos com fechamento seguro, além de reforço nos joelhos e cotovelos. Apresenta ajustes na cintura e punhos, gola estruturada e modelagem ergonômica. Deve conter bordado frontal e traseiro "SAMU 192", tarjeta de identificação do profissional (nome e função) e indicação do grupo sanguíneo e fator RH em local visível. Cor padrão azul-marinho. Tamanhos variados (PP ao GG), conforme demanda da Administração.				
15	CAMISETA MANGA CURTA PARA USO OPERACIONAL – VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Camiseta confeccionada em malha de alta qualidade, tipo algodão ou mistura poliéster/algodão (mínimo 50% algodão), com gramatura mínima de 150 g/m², proporcionando conforto térmico e resistência ao uso contínuo. Modelo com mangas curtas, gola careca em ribana ou acabamento reforçado, costuras duplas ou reforçadas. Deverá conter estampa ou bordado frontal e/ou traseiro com identificação institucional "VIGILÂNCIA SANITÁRIA", conforme padrão definido pela Administração. Cor padrão a ser definida pela Secretaria (preferencialmente branca, azul ou outra cor institucional). Tamanhos variados (PP ao GG ou superior), conforme demanda. O produto deverá apresentar boa durabilidade, resistência a lavagens frequentes e manutenção das características originais.	20	UND	R$ 33,00	R$ 660,00
16	CAMISETA DE ALGODÃO PADRÃO SAMU 192: Camiseta confeccionada em malha 100% algodão ou composição mínima de 85% algodão, com gramatura mínima de 150 g/m², proporcionando conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso contínuo. Modelo com mangas curtas, gola careca em ribana com elastano e reforço interno, costuras duplas reforçadas. Deverá conter estampa ou bordado com identificação institucional "SAMU 192" na parte frontal e/ou traseira, conforme padrão visual definido pela Administração. Cor padrão azul-marinho, branca ou conforme padronização oficial do SAMU. Tamanhos variados P, M, G e GG, conforme demanda da Secretaria de Saúde. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade, resistência a lavagens frequentes e manutenção das características originais (cor, formato e estampa)	30	UND	R$ 37,90	R$ 1.137,00
17	CAMISETA MANGA LONGA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS): Camiseta confeccionada em malha de alta qualidade, preferencialmente 100% algodão ou composição mínima de 85% algodão, com gramatura mínima de 150 g/m², proporcionando conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso contínuo. Modelo com mangas longas, gola careca em ribana com reforço, costuras duplas reforçadas e acabamento de qualidade. Deverá conter estampa ou bordado com identificação institucional "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" ou "ACS", podendo incluir logomarca do Município e/ou do SUS, conforme padrão visual definido pela Administração. Cor padrão a ser definida pela Secretaria (preferencialmente clara ou conforme identidade visual institucional). Tamanhos M e G, conforme demanda. O produto deverá apresentar resistência a lavagens frequentes, mantendo suas características originais de cor, forma e estampa	60	UND	R$ 20,00	R$ 1.200,00
18	CAMISETA MANGA LONGA PARA AGENTES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: Camiseta confeccionada em malha de alta qualidade, preferencialmente 100% algodão ou composição mínima de 85% algodão, com gramatura mínima de 150 g/m², proporcionando conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso contínuo. Modelo com mangas longas, gola careca em ribana com reforço, costuras duplas reforçadas e acabamento de qualidade. Deverá conter estampa ou bordado com identificação institucional "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA" ou "AGENTE DE ENDEMIAS", podendo incluir logomarca do Município, SUS ou Secretaria de Saúde, conforme padrão visual definido pela Administração. Cor padrão a ser definida pela Secretaria (preferencialmente cores claras ou conforme identidade visual institucional). Tamanhos M e G, conforme demanda. O produto deverá apresentar resistência a lavagens frequentes, mantendo suas características originais de cor, forma e estampa	20	UND	R$ 18,00	R$ 360,00

19	CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE SAÚDE: Camisetas confeccionadas em malha de qualidade, preferencialmente 100% algodão ou composição mínima de 70% algodão, com gramatura mínima de 140 g/m², proporcionando conforto térmico, respirabilidade e adequação ao uso em ações externas e eventos públicos. Modelo com mangas curtas, gola careca em ribana com reforço, costuras resistentes e acabamento adequado. Deverá conter estampa personalizada em silk screen ou similar, na parte frontal e/ou traseira, conforme layout fornecido pela Administração, com temas relacionados às campanhas de saúde pública (ex.: vacinação, combate à dengue, prevenção de doenças, entre outros). Cores variadas, conforme identidade visual de cada campanha. Tamanhos diversos (P, M, G, GG ou superior), conforme demanda. O produto deverá apresentar boa fixação da estampa, resistência a lavagens e manutenção das características originais	500	UND	R$ 20,36	R$ 10.180,00
20	Toucas para Programas da Assistência Social e Merendeiras da Educação	500	UND	R$ 7,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R$ 123.579,70

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí - PI, 12 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO:15166376315

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE RIBEIRO:15166376315

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO
CNPJ 12.054.995/0001-52

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF:_____
Nome:_____
CPF:_____